

BTCU

Deliberações dos Colegiados
do TCU e dos Relatores

Boletim do Tribunal de Contas da União

Diário Eletrônico

Ano 7 | nº 55 | Segunda-feira, 08/04/2024

Pautas	1
Plenário	1
Editais	22
Secretaria de Apoio à Gestão de Processos	22

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Boletim do Tribunal de Contas da União
Regulamentado pelo art. 98 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992,
e pelos §§ 3º a 5º do art. 295 do Regimento Interno do TCU

<http://www.tcu.gov.br>

btcu@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 424 - CEP:70042-900 - Brasília - DF
Fones: 3527-7279/3527-7869/3527-2484/3527-5249

Presidente

BRUNO DANTAS

Vice-Presidente

VITAL DO RÊGO FILHO

Ministros

WALTON ALENCAR RODRIGUES
BENJAMIN ZYMLER
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
AROLD DO CEDRAZ DE OLIVEIRA
JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA
JHONATAN DE JESUS

Ministros-Substitutos

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
MARCOS BEMQUERER COSTA
WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU

Procuradora-Geral

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Subprocuradores-Gerais

LUCAS ROCHA FURTADO
PAULO SOARES BUGARIN

Procuradores

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ
RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral

MARCIO ANDRÉ SANTOS DE ALBUQUERQUE
segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União de deliberações dos colegiados
do TCU e relatores - v. 1, n. 1, 2018. - Brasília: TCU, 2018- .

Diário.

1. Controle externo - periódico. 2. Ato normativo - periódico. 3. Controle
externo - edital. I. Brasil. Tribunal de Contas da União (TCU).

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

PAUTAS

PLENÁRIO

PAUTA DO PLENÁRIO

Sessão Ordinária de 10/04/2024, às 14h30

A presente pauta pode, a critério dos relatores, sofrer alterações, a fim de que sejam excluídos ou incluídos processos (art. 141, § 14, do RITCU). Para visualizar a versão mais recente da pauta acesse <https://portal.tcu.gov.br/sessoes>.

As transmissões das sessões colegiadas são disponibilizadas em diversas plataformas na internet, cujos links encontram-se no portal do Tribunal (<https://portal.tcu.gov.br/sessoes/>). Eventual indisponibilidade de um dos serviços de transmissão não invalidará ou suspenderá o curso das sessões.

As sustentações orais deverão ser realizadas exclusivamente de forma presencial, nos termos da Resolução nº 335, de 25/3/2022, e do art. 168 do Regimento Interno.

PROCESSOS RELACIONADOS

Ministro BENJAMIN ZYMLER

000.022/2024-1 - Natureza: REPRESENTAÇÃO**Representante:** Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União.**Unidade jurisdicionada:** Secretaria Nacional de Políticas Penais.**Representação legal:** não há.**015.147/2021-5 - Natureza: MONITORAMENTO****Recorrentes:** Município de Pilões/PB; Município de Patos/PB.**Unidade jurisdicionada:** Município de Alagoa Nova/PB; Município de Amparo/PB; Município de Camalaú/PB; Município de Campina Grande/PB; Município de Itabaiana/PB; Município de João Pessoa/PB; Município de Manaíra/PB; Município de Massaranduba/PB; Município de Nova Palmeira/PB; Município de Olho D'água/PB; Município de Patos/PB; Município de Pedra Lavrada/ PB; Município de Pilões/PB; Município de Santa Cecília/PB; Município de São João do Cariri/PB; Município de São José de Caiana/PB; Município de São José de Espinharas/PB; Município de Seridó/PB; Município de Sobrado/PB; Município de Tavares/PB; Município de Uiraúna/PB.**Representação legal:** Silvia Cristina Lisboa Alves Moreira (OAB-PB 6.693), representando Município de Sobrado/PB; Evandro Silvino Cosme (OAB-PB 8.653), Vilson Lacerda Brasileiro (OAB-PB 4.201) e outros, representando Município de Manaíra/PB; Alessandro Lacerda de Caldas (OAB-PB 16.857), representando Nabor Wanderley da Nóbrega Filho; Ravi Vasconcelos da Silva Matos (OAB-PB 17.148), representando Município de Pedra Lavrada/PB; Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (OAB-PB 14.233), representando Município de Alagoa Nova/ PB; José Fernandes Mariz (OAB-PB 6.851), representando Romero Rodrigues Veiga; Adilson Alves da Costa (OAB-PB 18.400), representando Município de Pilões/PB; Mateus de Barros Correia (OAB-PE 44.176) e Jose Marcílio Farias da Silva, representando Município de Santa Cecília/PB; Ravi Vasconcelos da Silva Matos (OAB-PB 17.148), representando José Antônio Vasconcelos da Costa; Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (OAB-PB 14.233), representando Joana Sabino de Almeida Carvalho; Alessandro Lacerda de Caldas (OAB-PB 16.857) e Joanilson Guedes Barbosa (OAB-PB 13.295), representando Município de Patos/PB; Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (OAB-PB 14.233), representando Município de Olho D'água/PB.

023.585/2018-8 - Natureza: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Recorrente: Monteiro e Monteiro Advogados Associados.

Unidade jurisdicionada: Município de São Gonçalo do Piauí/PI.

Responsáveis: Joao Azedo e Brasileiro Sociedade de Advogados; Monteiro e Monteiro Advogados Associados; Pedro Ferreira da Silva.

Representação legal: Rodrigo Nunes Cunha dos Santos (OAB-PE 30.028), representando Monteiro e Monteiro Advogados Associados; Bruno Milton Sousa Batista (OAB-PI 5.150), João Ulisses de Britto Azêdo (OAB-DF 55.413) e outros, representando Joao Azedo e Brasileiro Sociedade de Advogados; Luana Ferreira dos Reis (OAB-PI 13.114), representando Pedro Ferreira da Silva.

Ministro AUGUSTO NARDES**020.896/2023-9 - Natureza: DENÚNCIA**

Unidade Jurisdicionada: Fundo Nacional de Saúde.

Representação legal: não há.

021.408/2019-0 - Natureza: DENÚNCIA

Recorrente: Agência Nacional de Transportes Aquaviários.

Unidade Jurisdicionada: Agência Nacional de Transportes Aquaviários; Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério da Infraestrutura (extinto); Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério de Portos e Aeroportos.

Interessados: Agência Nacional de Transportes Aquaviários; Santos Brasil Participações S.A.

Representação legal: Pedro Gomes Miranda e Moreira (OAB-SP 275.216), Guilherme Augusto Cardoso (OAB-SP 379.112) e outros, representando Associação Brasileira dos Terminais de Contêineres de Uso Público - Abratec; Fabiano Augusto Martins Silveira (OAB-DF 31.440), representando Marimex Despachos Transportes e Serviços Ltda; Daniel Gustavo Santos Roque (OAB-SP 31.195), Artur Watt Neto e outros, representando Agência Nacional de Transportes Aquaviários; Maria Carolina Feitosa de Albuquerque Tarelho (OAB-DF 42.139), representando Associação de Terminais Portuários Privados; Beto Ferreira Martins Vasconcelos (OAB-SP 172.687), representando Associação dos Usuários dos Portos do Rio de Janeiro Usuport.rj; Eduardo Rodrigues Lopes (OAB-DF 29.283), Augusto Cesar Nogueira de Souza (OAB-DF 55.713), Brenda Bezerra da Silva (OAB-DF 64.879), Mariana de Carvalho Nery (OAB-DF 41.292), Ana Paula Pereira da Luz Mendes (OAB-DF 57.349), Ana Claudia Vieira da Costa (OAB-DF 45.084), Hulle Barreto Ferraz Nunes Ferreira (OAB-DF 46.777), Natalia Moreira da Silva (OAB-DF 60.719), Mariana Ribeiro de Melo Pereira (OAB-DF 52.393), Luana Karen de Azevedo Santana (OAB-DF 60.309), Ana Paula Bezerra Godoi (OAB-DF 50.252), Daniele Gomes Colaço (OAB-DF 46.549), Raquel de Souza Morais Oliveira (OAB-DF 61.248), Thais Azevedo Ferreira (OAB-DF 69.739), Amanda Helena da Silva (OAB-DF 59.514), Gustavo Valadares (OAB-DF 18.669), Ludmilla Alves Couto (OAB-DF 59.198), Mayrluce Alves de Sousa (OAB-DF 61.298) e outros, representando Associação de Usuários dos Portos da Bahia.

027.530/2023-0 - Natureza: DENÚNCIA

Unidade Jurisdicionada: Caixa Econômica Federal.

Representação legal: Rodrigo de Resende Patini (OAB-SP 327.178), entre outros.

Ministro AROLDO CEDRAZ

000.005/2024-0 - Natureza: REPRESENTAÇÃO

Representante: Hitss do Brasil Serviços Tecnológicos Ltda.

Unidade jurisdicionada: Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico.

Representação legal: Fernando Crespo Queiroz Neves (OAB-SP 138.094) e Alberto Fulvio Luchi (OAB-SP 196.164), representando Hitss do Brasil Serviços Tecnológicos Ltda.

000.133/2024-8 - Natureza: REPRESENTAÇÃO

Representante: Adanito José de Souza.

Unidade jurisdicionada: Município de Mulungu do Morro/BA.

Representação legal: não há.

000.400/2024-6 - Natureza: REPRESENTAÇÃO

Representante: Ajurdy Distribuidora de Produtos Ltda.

Unidade jurisdicionada: Administração Regional do Senac No Estado do Rio de Janeiro.

Representação legal: Andre Monteiro Amin, representando Ajurdy Distribuidora de Produtos Ltda.

000.574/2024-4 - Natureza: REPRESENTAÇÃO

Representante: Total Vigilância e Segurança Ltda.

Unidade jurisdicionada: Coordenação Regional da Funai do Norte do Mato Grosso.

Representação legal: Raphael Galvani (OAB-SC 19.540) e Ana Paula de Souza Brito (OAB-SC 52.420), representando Total - Vigilância e Segurança Ltda.

002.432/2024-2 - Natureza: REPRESENTAÇÃO

Representante: Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União.

Unidade jurisdicionada: Ministério Público Federal.

Representação legal: não há.

002.505/2023-1 - Natureza: REPRESENTAÇÃO

Representante: Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

Unidade jurisdicionada: Município de Brasnorte/MT.

Representação legal: não há.

002.976/2024-2 - Natureza: DENÚNCIA

Unidade jurisdicionada: Caixa Economica Federal - Cn Contratacoes - Cecot/br.

Responsável: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).

Interessado: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).

Representação legal: não há.

- 003.043/2024-0 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.
Unidade jurisdicionada: Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento No Estado do Ceará.
Representação legal: Noely Fernanda Rodrigues (OAB-SP 424.662), representando Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.
- 003.187/2023-3 - Natureza:** DENÚNCIA
Unidade jurisdicionada: Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina.
Responsável: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).
Interessado: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).
Representação legal: Rodrigo Tolentino Farias Vieira (OAB-DF 66.091); Yasmin Carlim Antunes (OAB-PR 104.100), Mateus do Nascimento Eduvirges (OAB-PR 104.100) e outros.
- 005.046/2022-0 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Unidade jurisdicionada: Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior.
Responsável: Sônia de Fátima Rodrigues Santos.
Representação legal: não há.
- 007.073/2024-0 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União.
Unidade jurisdicionada: Câmara dos Deputados.
Representação legal: não há.
- 014.813/2023-8 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Unidade jurisdicionada: Município de Rio de Janeiro/RJ.
Responsáveis: Cesar Eptácio Maia; Município de Rio de Janeiro/RJ.
Representação legal: não há.
- 024.858/2022-6 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Unidade jurisdicionada: Município de Álvares Machado/SP.
Responsável: Horacio Cesar Fernandez.
Representação legal: não há.
- 030.019/2015-0 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: Ministério Público Federal.
Unidade jurisdicionada: Fundo Constitucional do Distrito Federal.
Representação legal: Bernardo Pereira Perdigão (OAB-DF 14.222), representando Governo do Distrito Federal.
- 037.724/2023-1 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: Deputado Federal Gustavo Gayer.
Unidade jurisdicionada: Presidência da República.
Representação legal: não há.

039.108/2023-6 - Natureza: REPRESENTAÇÃO

Representante: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - 2ª Vara do Trabalho de Ribeirão Preto/SP.

Unidade jurisdicionada: Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Assistência.

Representação legal: Danila Manfre Nogueira Borges (OAB-SP 212.737), representando Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Assistência.

Ministro VITAL DO RÊGO**003.044/2024-6 - Natureza: DENÚNCIA**

Unidade jurisdicionada: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Ceará.

Responsável: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei 8.443/1992).

Interessado: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei 8.443/1992).

Representação legal: Cicero Roger Macedo Gonçalves (OAB-CE 8.795).

003.868/2019-2 - Natureza: DENÚNCIA

Unidade jurisdicionada: Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo.

Responsáveis: Giovanni Gurrieri; Nilda Wasconcellos Roncolato; Pedro Jose Vilar Godoy Horta.

Interessada: Associação dos Permissionários do Entrepósito de São Paulo.

Representação legal: Christopher Rezende Guerra Aguiar (OAB-SP 203.028); Rodrigo Porto Lauand (OAB-SP 126.258); Denys Ricardo Rodrigues (OAB-SP 141.720) e outros.

006.934/2024-2 - Natureza: DENÚNCIA

Unidade jurisdicionada: Divisão de Administração da Procuradoria-Geral do Trabalho.

Responsável: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei 8.443/1992).

Interessado: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei 8.443/1992).

Representação legal: não há.

007.632/2019-3 - Natureza: MONITORAMENTO

Unidade jurisdicionada: Ministério da Saúde; Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Complexo da Saúde.

Responsável: Ana Estela Haddad.

Representação legal: não há.

008.189/2023-4 - Natureza: REPRESENTAÇÃO

Representante: Vera Lúcia Santana Araújo.

Unidade jurisdicionada: Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS.

Representação legal: não há.

024.964/2010-7 - Natureza: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Unidade jurisdicionada: Centro de Seleção e Promoção de Eventos da UnB; Fundação Universidade de Brasília.

Responsáveis: Carlos Augusto de São José; Créa Antonia de Almeida Faria; Edeijavá Rodrigues Lira; Erico Paulo Siegmair Weidle; Maria Heldaiva Bezerra Pinheiro; Maria Osita Gomes Bezerra; Mauro Luiz Rabelo; Raimundo Cosmo de Lima Filho; Romilda Guimaraes Macarini.

Representação legal: Andrea Bueno Magnani Marin dos Santos (OAB-DF 18.136), Guilherme Machado de Oliveira (OAB-DF 43.626), Breno Luiz Moreira Braga de Figueiredo (OAB-DF 26.291), Paulo José Machado Corrêa (OAB-DF 14.515), Leandro Madureira Silva (OAB-DF 24.298) e outros.

033.661/2023-5 - Natureza: REPRESENTAÇÃO

Representante: Data Empreendimentos Ltda.

Unidade jurisdicionada: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Piauí.

Representação legal: Ezio Jose Raulino Amaral (OAB-PI 3.443) e outros.

039.456/2023-4 - Natureza: REPRESENTAÇÃO

Representante: Cima Projetos e Construções Ltda.

Unidade jurisdicionada: Município de Ibiaçá/RS.

Representação legal: Marcio Pires de Lima (OAB-RS 53.622).

Ministro JORGE OLIVEIRA**003.764/2021-4 - Natureza: REPRESENTAÇÃO**

Representante: Gaid Construções Ltda.

Unidade jurisdicionada: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.

Representação legal: Francisco Carlos Teixeira Vieira (OAB-CE 5.921), representando Gaid Construções Ltda.

005.567/2024-6 - Natureza: DENÚNCIA

Unidade jurisdicionada: Departamento de Polícia Federal.

Responsável: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).

Interessado: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).

Representação legal: Rudi Cassel (OAB-DF 22.252).

006.115/2024-1 - Natureza: REPRESENTAÇÃO

Representante: Senador Rogério Simonetti Marinho.

Unidade jurisdicionada: Ministério da Cultura.

Representação legal: não há.

006.138/2024-1 - Natureza: DENÚNCIA

Unidade jurisdicionada: Município de Lagarto/SE.

Responsável: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).

Interessado: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).

Representação legal: não há.

008.471/2023-1 - Natureza: MONITORAMENTO

Unidade jurisdicionada: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

Representação legal: não há.

030.796/2022-9 - Natureza: DENÚNCIA

Unidade jurisdicionada: Município de Belo Campo/BA.

Responsável: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).

Interessado: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).

Representação legal: não há.

033.118/2020-5 - Natureza: REPRESENTAÇÃO

Representante: Tribunal de Contas da União.

Unidade jurisdicionada: Município de Imperatriz/MA.

Interessados: Giselly Vieira Gomes; Mariana Jales de Souza; Raffael Cordeiro Milhomem Moreira.

Representação legal: Alex Brunno Viana da Silva (OAB-MA 12.052), Daniel Endrigo Almeida Macedo (OAB-MA 7.018) e outros, representando Mariana Jales de Souza; Francisco de Assis Silva Xavier (OAB-MA 16.726), representando Giselly Vieira Gomes; Alessandra Belfort Braga (OAB-MA 7.472), representando Município de Imperatriz/MA.

040.857/2021-2 - Natureza: SOLICITAÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL

Solicitante: Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados.

Unidade jurisdicionada: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

Representação legal: Maritisa Mara Gambirasi Carcinoni, representando Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.

Ministro ANTONIO ANASTASIA**003.091/2015-5 - Natureza: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**

Recorrente: Francivaldo Santos de Araújo.

Unidade jurisdicionada: Município de Frei Martinho/PB.

Responsáveis: Francivaldo Santos de Araújo; Marcio Costa - Me.

Representação legal: Bruno Lopes de Araújo (OAB-PB 7.588-A) e Rafael Santiago Alves (OAB-PB 15.975), representando Francivaldo Santos de Araújo.

005.474/2021-3 - Natureza: RELATÓRIO DE AUDITORIA

Unidade jurisdicionada: Município de Campina Grande/PB.

Responsáveis: Felipe Silva Diniz Junior; Gabriella Coutinho Pontes Teixeira; Iolanda Barbosa da Silva; Maria do Socorro Menezes de Melo; Rivaldo Aires de Queiroz Neto; Verônica Bezerra de Araújo Galvão.

Interessados: Arnobio Joaquim Domingos da Silva; Delmira Feliciano Gomes; Frederico de Brito Lira; Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação; Lacet - Comercio Varejista de Produtos Ltda; Marco Antonio Querino da Silva; Maria Claudivera Silva; Renato Faustino da Silva; Rosildo de Lima Silva.

Representação legal: Najila Medeiros Bezerra (OAB-PB 23.957), representando Felipe Silva Diniz Junior; Humberto Albino de Moraes (OAB-PB 3.559), representando Marco Antonio Querino da Silva; Rômulo Rhemo Palitot Braga (OAB-PB 8.635), representando Gabriella Coutinho Pontes Teixeira; Sheyner Yasbeck Asfora (OAB-PB 11.590), representando Iolanda Barbosa da Silva; Carlos Antonio Vieira Fernandes Filho (OAB-DF 34.472), Izabella Mattar Moraes (OAB-DF 58.035) e outros, representando Rivaldo Aires de Queiroz Neto; Fabiola Marques Monteiro (OAB-PB 13.099), Vanina Carneiro da Cunha Modesto Coutinho (OAB-PB 10.737) e outros, representando Maria do Socorro Menezes de Melo; Alberto Jorge Santos Lima Carvalho (OAB-PB 11.106), representando Verônica Bezerra de Araújo Galvão.

006.994/2003-8 - Natureza: TOMADA DE CONTAS SIMPLIFICADA

Exercício: 2002

Unidade jurisdicionada: DPF - Superint. Regional/AM - MJ.

Responsável: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).

Representação legal: Izabelle Lima Assem (OAB-AM 6.075), representando Oseias Alves de Souza; Hildeberto Correa Dias (OAB-AM 1.127) e Rodrigo Barbosa Vilhena (OAB-AM 7.396), representando Norte Motores e Serviços Ltda; Marina Pereira Carvalho do Lago, representando Raimunda Ramos Balbi; Wilamis Rodrigues da Silva e Sebastião da Silva, representando Constrec Construção Civil Ltda - Me; Alcides Ferreira Costa (OAB-AM 4.450) e Natan Monteiro da Silva (OAB-AM 4.142), representando Grafica e Editora Silva Ltda; Fabianno Martins Frazão (OAB-AM 7.004), representando Drl Barbosa; Alcides Ferreira Costa (OAB-AM 4.450) e Natan Monteiro da Silva (OAB-AM 4.142), representando Printisilva Grafica, Editora, Industria e Comercio de Embalagens de Papeis Ltda; Dorothy Miranda da Silva (OAB-CE 13.077), Joao Pontes Rocha Filho (OAB-CE 15.087) e outros, representando Jose Edson Rodrigues de Souza; Antonio Azevedo de Lira (OAB-AM 5.474) e Shirley da Silva Steck Silveira (OAB-AM 5.669), representando José Ribamar Silva de Carvalho; Alcides Ferreira Costa (OAB-AM 4.450) e Natan Monteiro da Silva (OAB-AM 4.142), representando José Carlos Evangelista da Silva; Antonio Azevedo de Lira (OAB-AM 5.474) e Shirley da Silva Steck Silveira (OAB-AM 5.669), representando Comercial Castelo Branco Ltda; Ludmila Cibelle Martins Tavares (OAB-DF 20.977) e José Ercídio Nunes (OAB-DF 14.919), representando Francisco Caninde Fernandes de Macedo; Jean Cleuter Simões Mendonça (OAB-AM 3.808), representando André Pinatto; Jonny Cleuter Simões Mendonça (OAB-AM 8.340), Claudia de Santana (OAB-AM 8.369) e outros, representando Ermindo Pinatto; Edilson Lima da Silva (OAB-AM 5.707), representando G Jales Feitosa; Raineri Ramos Ramalho de Castro (OAB-AM 7.598), Simone Rosado Maia Mendes (OAB-AM 666) e outros, representando El-shaddai-importacao e Comercio Ltda; Tatiane Medina Oliveira (OAB-AM 6.336), representando Liomar Guimaraes Azevedo - Me; Luciana da Silva Terças (OAB-AM 4.121), representando Sol Brilhar Comercio e Representacoes Ltda; Hildeberto Correa Dias (OAB-AM 1.127) e Rodrigo Barbosa Vilhena (OAB-AM 7.396), representando W. de S. Rebouças; José Carlos Cavalcanti Júnior (OAB-AM 3.607), representando Joao Jose Araujo Amorim.

010.809/2022-8 - Natureza: MONITORAMENTO

Unidade jurisdicionada: Secretaria de Administração da Secretaria Executiva da Casa Civil da Presidência da República; Secretaria-executiva da Secretaria-Geral da Presidência da República.

Interessado: Secretaria-executiva da Casa Civil da Presidência da República.

Representação legal: não há.

028.580/2023-0 - Natureza: DENÚNCIA

Unidade jurisdicionada: Conselho Regional de Medicina do Estado do Acre.

Responsável: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).

Interessado: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).

Representação legal: Mario Rosas Neto (OAB-AC 4.146), representando Conselho Regional de Medicina do Estado do Acre.

040.297/2023-3 - Natureza: REPRESENTAÇÃO

Representante: Lenovo Tecnologia (Brasil) Ltda.

Recorrente: Lenovo Tecnologia (Brasil) Ltda.

Unidade jurisdicionada: Banco da Amazônia S.A.

Representação legal: Gustavo Alexandre Magalhães, representando Lenovo Tecnologia (Brasil) Limitada.

Ministro JHONATAN DE JESUS**000.517/2024-0 - Natureza: DENÚNCIA**

Unidade jurisdicionada: Fundação Universidade Federal do Maranhão.

Responsável: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).

Interessado: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).

Representação legal: não há.

000.900/2023-0 - Natureza: MONITORAMENTO

Unidade jurisdicionada: Advocacia-geral da União; Instituto Nacional do Seguro Social.

Representação legal: Daniel Gustavo Santos Roque (OAB-SP 311.195), representando Advocacia-geral da União.

007.408/2022-6 - Natureza: RELATÓRIO DE AUDITORIA

Unidade jurisdicionada: Tribunal Superior Eleitoral.

Interessados: Tribunal Regional Eleitoral da Bahia; Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais; Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo; Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

Representação legal: não há.

008.660/2022-0 - Natureza: REPRESENTAÇÃO

Representante: Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

Unidade jurisdicionada: Conselho da Justiça Federal; Conselho Nacional de Justiça; Conselho Superior da Justiça do Trabalho; Superior Tribunal Militar; Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios; Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região/RJ.

Representação legal: não há.

- 012.725/2021-8 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: Tribunal de Contas da União.
Unidade jurisdicionada: Advocacia-geral da União; Ministério da Economia (extinto); Ministério da Fazenda; Ministério do Planejamento e Orçamento.
Representação legal: não há.
- 031.521/2022-3 - Natureza:** MONITORAMENTO
Unidade jurisdicionada: Ministério da Justiça e Segurança Pública.
Representação legal: não há.
- 042.580/2018-8 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: Tribunal de Contas da União.
Unidade jurisdicionada: Autoridade Portuária de Santos S.A.
Representação legal: não há.
- 044.369/2021-2 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: Tribunal de Contas da União.
Unidade jurisdicionada: Ministério Público Federal.
Representação legal: não há.

PROCESSOS UNITÁRIOS

SUSTENTAÇÃO ORAL

Ministro BENJAMIN ZYMLER

- 013.642/2015-4 -** Recurso de revisão interposto contra acórdão por meio do qual foram julgadas irregulares as contas da ora recorrente, com condenação em débito, proferido no âmbito de tomada de contas especial instaurada em razão da impugnação parcial das despesas realizadas com os recursos transferidos por meio de convênio cujo objeto era a assistência financeira para atender ações sociais e comunitárias.
Recorrentes Sara Maria Francisca Medeiros Cabral.
Unidade jurisdicionada: Município de Bayeux/PB.
Responsáveis: Sara Maria Francisca Medeiros Cabral; Severino Ramos Guedes.
Interessados: Ministério do Desenvolvimento Social (extinta).
Representação legal: Carlos Antonio Vieira Fernandes Filho (OAB-DF 34.472), Alexandre Vieira de Queiroz (OAB-DF 18.976) e outros, representando Município de Bayeux/PB; Frederico Rodrigues Viana de Lima e Francisco Eduardo Falconi de Andrade, representando Severino Ramos Guedes; Lincoln Mendes Lima (OAB-PB 14.309), representando Sara Maria Francisca Medeiros Cabral.

Interesse em sustentação oral:

- **Lincoln Mendes Lima (OAB/PB nº 14.309)**, em nome de SARA MARIA FRANCISCA MEDEIROS CABRAL

Ministro AUGUSTO NARDES

013.230/2009-1 - Recurso de revisão contra acórdão por meio do qual foram julgadas irregulares as contas do ora recorrente, com condenação em débito, prolatado no âmbito de tomada de contas especial instaurada em razão de emprego irregular de recursos recebidos no âmbito do Programa Piloto de Proteção das Florestas Tropicais do Brasil - PPG7, Projeto Reservas Extrativistas (Resex II).

Recorrente: Atanagildo de Deus Matos.

Unidade Jurisdicionada: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.

Responsáveis: Atanagildo de Deus Matos.

Representação legal: Marcones Jose Santos da Silva (OAB-PA 11.763) e Valmira Sa dos Santos (OAB-PA 19.447), representando Atanagildo de Deus Matos.

Interesse em sustentação oral:

- **Marcones Jose Santos da Silva (OAB/PA nº 11.763)**, em nome de ATANAGILDO DE DEUS MATOS

Ministro ANTONIO ANASTASIA

021.014/2022-1 - Tomada de contas especial instaurada em razão de prática de irregularidades na concessão de crédito PJ ocorridas em agência bancária. Análise de citação.

Unidade jurisdicionada: Caixa Econômica Federal.

Responsável: Julio Cesar Franzin.

Representação legal: Willian Montanher Viana (OAB-SP 208.175), representando Julio Cesar Franzin.

Interesse em sustentação oral:

- **Willian Montanher Viana (OAB/SP nº 208.175)**, em nome de JULIO CESAR FRANZIN

PROSSEGUIMENTO DE VOTAÇÃO

Ministro BENJAMIN ZYMLER

036.771/2019-8 - Recursos de reconsideração contra acórdão por meio do qual foram julgadas irregulares as contas dos ora recorrentes, com condenação em débito e aplicação de multa e sanção de inabilitação, proferido no âmbito de tomada de contas especial constituída para apurar a responsabilidade de dirigentes do INSS em face de atos antieconômicos identificados na execução de contrato cujo objeto foi a aquisição de quatro licenças do software Safeval, doze meses de suporte para cada licença, treinamento na solução em uma turma e operação assistida de 14.950 UST.

Recorrentes: Francisco Paulo Soares Lopes; Ilton José Fernandes Filho; Ornon de Vasconcelos Mota Júnior.

Unidade jurisdicionada: Instituto Nacional do Seguro Social.

Responsáveis: Francisco Paulo Soares Lopes; Ilton José Fernandes Filho; Lawrence Leite Gomes Barbosa; Ornon de Vasconcelos Mota Júnior; RSX Informática Ltda.

Representação legal: Daniela da Conceição (OAB-DF 58.554), representando Ornon de Vasconcelos Mota Júnior; Romildo Olgo Peixoto Júnior (OAB-DF 28.361), Samara Silva Pinto (OAB-DF 49.439) e outros, representando José Ferreira de Sousa Junior; Daniela da Conceição (OAB-DF 58.554), representando Ilton José Fernandes Filho; Fernando José Gonçalves Acunha (OAB-DF 21.184) e outros, representando Francisco Paulo Soares Lopes.

1º Revisor: Ministro Aroldo Cedraz (31/01/2024)

Ministro AUGUSTO NARDES

036.751/2018-9 - Pedido de reexame contra acórdão por meio do qual foram expedidas determinações e recomendações, proferido em sede de auditoria operacional realizada com objetivo de analisar o processo de decisão de retomada das obras da Usina Termonuclear (UTN) de Angra 3.

Recorrente: Eletrobras Termonuclear S.A. - Eletronuclear.

Unidade jurisdicionada: Agência Nacional de Energia Elétrica; Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras Estabelecimentos Unificados; Eletrobras Termonuclear S.A.; Ministério de Minas e Energia.

Representação legal: Daniel de Araújo Marquez e outros, representando Eletrobras Termonuclear S.A.

Revisor: Ministro Jorge Oliveira (28/02/2024)

REABERTURA DE DISCUSSÃO

Ministro JHONATAN DE JESUS

- 027.837/2022-0** - Auditoria de conformidade realizada, no âmbito do Fiscobras 2023, sobre os contratos firmados para fornecimento de equipamentos e prestação de serviços destinados à construção da Usina Termonuclear de Angra 3. Análise de oitivas.
Unidade jurisdicionada: Eletronuclear S.A.
Interessado: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei 8.443/1992).
Representação legal: Paula Cintra Fernandes (OAB-DF 69.883), representando a Framatome Representação e Serviços Ltda.

Revisor: Ministro Jorge Oliveira (28/02/2024)

DEMAIS PROCESSOS INCLUÍDOS EM PAUTA

Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES

- 014.307/2021-9** - Pedido de reexame contra acórdão por meio do qual foram expedidas recomendações e determinação, proferido no âmbito de denúncia acerca de suposta ausência de divulgação, por transparência ativa e passiva, de dados e informações de agentes públicos armazenados no Sistema Integrado de Nomeações e Consultas (Sinc).
Recorrente: Advocacia-geral da União.
Unidade jurisdicionada: Controladoria-Geral da União; Presidência da República.
Representação legal: Bruno Schimitt Morassutti (OAB-RS 93.297); Rogerio Telles Correia das Neves (OAB-SP 133.445).
- 020.713/2023-1** - Representação acerca de possível veiculação de conteúdo que caracterizaria promoção pessoal de autoridade, violando o princípio da impessoalidade.
Representante: Deputado Federal Helio Lopes.
Unidade jurisdicionada: Empresa Brasil de Comunicação S.A.
Representação legal: não há.
- 025.875/2020-5** - Tomada de contas especial instaurada em razão de não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados mediante contrato de repasse que teve como objeto a construção de três campos de futebol.
Unidade jurisdicionada: Caixa Econômica Federal.
Responsáveis: José Mendes Ferreira; Kleber Alves de Andrade.
Representação legal: Bertoldo Klinger Barros Rego Neto (OAB-MA 11.909) e outros representando Kleber Alves de Andrade.

036.356/2018-2 - Recursos de reconsideração contra acórdão por meio do qual foram aplicadas multas aos ora recorrentes, proferido no âmbito de tomada de contas ordinárias referente ao exercício de 2017.

Recorrentes: Alexandre Porto Gadelha; Lourdes Batista Lima.

Unidade jurisdicionada: Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A.

Responsáveis: Alan Melo Marinho de Albuquerque; Alexandre Porto Gadelha; Carlos Henrique Silva Seixas; Celso Cunha; Eduardo Cunha Telles; Eduardo de Noronha Coutinho Marques; Fernando de Jesus Coutinho; Genildo Rodrigues de Araújo; Glaucia Menezes Salvador Valle; Isabela de Moura Braganca Lima; Jaime Wallwitz Cardoso; Jose Mauro Esteves dos Santos; Liberal Enio Zanelatto; Lourdes Batista Lima; Luzenildes Sant Ana de Almeida; Paulo Roberto Trindade Braga; Ricardo Antunes Corrêa; Rogerio Correa Borges.

Representação legal: Augusto Cesar Nogueira de Souza (OAB-DF 55.713), Brenda Bezerra da Silva (OAB-DF 64.879), Eduardo Rodrigues Lopes (OAB-DF 29.283), Ana Luiza Queiroz Melo Jacoby Fernandes (OAB-DF 51.623), André da Silva Teixeira (OAB-RJ 84.892), Yan Braga Mozer (OAB-RJ 230.493), Nathalia Azevedo do Nascimento (OAB-RJ 233.222), Rodrigo Viana da Cunha (OAB-RJ 183.664), Josinei Cristiano Santos de Andrade (OAB-RJ 233.949), Luana Palmieri França Pagani (OAB-DF 23.569), Gisela Pimenta Gadelha Dantas (OAB-RJ 111.202) e outros.

Ministro BENJAMIN ZYMLER

027.509/2018-4 - Embargos de declaração em face de acórdão por meio do qual foram julgadas irregulares as contas da ora embargante, com condenação em débito e aplicação de multa, proferido em sede de tomada de contas especial constituída em atendimento a determinação constante de acórdão prolatado no âmbito de auditoria realizada com o objetivo de verificar a execução do contrato de supervisão das obras de construção do Lote 5S da Extensão Sul da Ferrovia Norte Sul.

Recorrente: SGS Enger Engenharia Ltda.

Unidade jurisdicionada: Valec Engenharia Construções e Ferrovias S.A.

Responsáveis: Daniel Ferreira Rodrigues; Gustavo Henrique Malaquias; Luiz Carlos Oliveira Machado; SGS Enger Engenharia Ltda.

Representação legal: Silvia Regina Schmitt (OAB-DF 38.717), representando Valec Engenharia Construções e Ferrovias S.A.; Giuseppe Giamundo Neto (OAB-SP 234.412), Philippe Ambrosio Castro e Silva (OAB-SP 279.767), Camillo Giamundo (OAB-SP 305.964), Adriano Augusto Torralbo (OAB-SP 271.175), Fernanda Leoni (OAB-SP 330.251) e outros, representando SGS Enger Engenharia Ltda.

Ministro AUGUSTO NARDES

003.308/2022-7 - Auditoria operacional, integrada com aspectos de conformidade, que teve por objetivo avaliar os resultados, a transparência e a regularidade dos procedimentos de gestão da dívida financeira da Petrobras.

Unidade Jurisdicionada: Petróleo Brasileiro S.A.

Responsáveis: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).

Interessados: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).

Representação legal: Alex Azevedo Messeder (OAB-RJ 119.233), Rafael Zimmermann Santana (OAB-RJ 154.238) e outros, representando Petróleo Brasileiro S.A.

018.755/2019-4 - Pedido de reexame contra acórdão por meio do qual foi fixado entendimento, proferido em sede de monitoramento autuado para tratar especificamente da atuação do órgão central de contabilidade da União no tocante aos recursos federais arrecadados e geridos pelos serviços sociais autônomos, no âmbito de monitoramento de determinações e recomendações em acórdão prolatado em sede de auditoria que avaliou o nível de transparência das entidades do Sistema S.

Recorrentes: Secretaria de Política Econômica; Secretaria do Tesouro Nacional.

Unidades Jurisdicionadas: Secretaria de Política Econômica; Secretaria do Tesouro Nacional; Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Distrito Federal; Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo - Unidade Nacional; Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Nacional; Serviço Social da Indústria - Conselho Nacional.

Interessados: Secretaria de Política Econômica; Secretaria do Tesouro Nacional.

Representação legal: Cássio Augusto Muniz Borges (OAB-RJ 91.152), representando Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Nacional; Eliziane de Souza Carvalho (OAB-DF 14.887), representando Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Central.

Ministro AROLDO CEDRAZ

001.132/2023-7 - Auditoria, no âmbito do Fiscobras 2023, para verificar a regularidade da construção de conjunto habitacional no município de Santana do Ipanema/AL. Análise de relatório de auditoria.

Unidade jurisdicionada: Caixa Econômica Federal; Ministério do Desenvolvimento Regional (extinto).

Responsáveis: Christiane Bulhoses Barros Melo Silva.

Representação legal: Andre Yokomizo Aceiro (OAB-DF 17.753), Lenymara Carvalho (OAB-DF 33.087) e Marcela Portela Nunes Braga (OAB-DF 29.929), representando Caixa Econômica Federal.

- 014.907/2015-1** - Auditoria com o objetivo de avaliar a legalidade, a legitimidade e a economicidade de atos referentes à subconcessão de trecho da Ferrovia Norte Sul (FNS).
Unidade jurisdicionada: Agência Nacional de Transportes Terrestres e Ministério da Infraestrutura (extinto); Ministério dos Transportes; Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. (filial RJ).
Responsáveis: Bernardo José Figueiredo Gonçalves de Oliveira, Francisco Elisio Lacerda, José Francisco das Neves e Luiz Carlos Oliveira Machado.
Interessados: Ferrovia Norte Sul S.A., Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil (extinta).
Representação legal: Gustavo Toniol Raguzzoni, Carolina Mendes de Carvalho (OAB-GO 39.637) e outros, representando Bernardo José Figueiredo Gonçalves de Oliveira; Paulo Sergio Bezerra dos Santos, Renata Amado Ferreira e outros, representando Agência Nacional de Transportes Terrestres; Mauricio Santo Matar (OAB-SP 322.216), Isabela Felix de Sousa Ferreira (OAB-GO 28.481) e outros, representando Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.a. (filial RJ); Victor Gualda de Freitas Rodriguez Adame (OAB-SP 314.234), Daniel Costa Caselta (OAB-SP 257.335) e outros, representando Ferrovia Norte Sul S.A.; Artur Nascimento Camapum (OAB-GO 24.925E) e Leonardo Lacerda Jube (OAB-GO 26.903), representando Francisco Elisio Lacerda; Antonio Afonso da Silva e Wagner Alessandro Ferreira, representando Ministério da Infraestrutura (extinto); Cleuler Barbosa das Neves (OAB-GO 17.137), representando José Francisco das Neves.
- 026.228/2020-3** - Auditoria, no âmbito do Fiscobras 2020, com o objetivo de verificar a regularidade dos atos relacionados à contratação dos serviços de operação e manutenção das infraestruturas do Projeto de Integração do São Francisco com as bacias hidrográficas do Nordeste Setentrional (Pisf).
Unidade jurisdicionada: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba; Ministério do Desenvolvimento Regional (extinto).
Responsáveis: Marcelo Andrade Moreira Pinto.
Interessados: Consorcio Magna/Vector/JPW.
Representação legal: Renata Spolavori Trescastro (OAB-RS 102.138) e Guilherme Alberto Santini Prado (OAB-RS 86.412), representando Consorcio Magna/Vector/JPW.

Ministro VITAL DO RÊGO

- 003.472/2022-1** - Monitoramento de recomendação e de determinações expedidas mediante acórdãos proferidos em levantamento para avaliar o uso integrado de informações na gestão de políticas públicas por meio de análise de dados.
Unidade jurisdicionada: Casa Civil da Presidência da República; Instituto Nacional do Seguro Social; Ministério da Economia (extinto); Ministério da Fazenda; Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços; Ministério do Planejamento e Orçamento.
Representação legal: não há.

- 014.750/2001-0** - Recurso de revisão contra acórdão por meio do qual foram julgadas irregulares as contas do ora recorrente, com condenação em débito e aplicação de multa, proferido em sede de tomada de contas especial oriunda de conversão de auditoria como objetivo de apurar a regularidade da aplicação de recursos públicos provenientes do extinto Fundo de Manutenção e de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), referente ao exercício de 2000.
Recorrente: Eliomar Feitosa Júnior.
Unidade jurisdicionada: Município de Timon/MA.
Representação legal: Válber de Assunção Melo (OAB-PI 1.934).

Ministro JORGE OLIVEIRA

- 002.501/2023-6** - Embargos de declaração em face de acórdão por meio do qual foi expedida determinação, proferido em sede de auditoria de conformidade com o objetivo de avaliar as obras de construção da unidade de atendimento especializada em saúde denominada Hospital da Mulher de João Pessoa/PB.
Embargante: Comtermica Comercial Termica Ltda.
Unidade jurisdicionada: Ministério da Saúde.
Representação legal: Fabricio Beltrao de Britto (OAB-PB 16.253-B).
- 008.682/2023-2** - Representação sobre possíveis irregularidades ocorridas na destinação de recursos para a pavimentação de um conjunto de ruas dentro de propriedade privada, no município de Irecê/BA.
Representante: Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União.
Unidade jurisdicionada: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba.
Representação legal: não há.
- 009.391/2002-9** - Recurso de revisão contra acórdão por meio do qual foram julgadas regulares as contas dos responsáveis relativas ao exercício de 2021.
Recorrentes: Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União.
Unidade jurisdicionada: Banco do Brasil Banco de Investimento S.A.
Responsáveis: Alkimar Ribeiro Moura; Andrea Costa Cenachi; Antonio Luiz Rios da Silva; Eduardo Augusto de Almeida Guimarães; Eloir Cogliatti; Enio Pereira Botelho; Fernando Hector Ribeiro Andalo; Helaine Annita Tissiani; Joao Mendes da Rocha Neto; Lacy Dias da Silva; Marcellus Samir Salles; Otávio Ladeira de Medeiros; Paolo Enrico Maria Zaghen; Rossano Maranhão Pinto; Selene Peres Peres Nunes; Vicente de Paulo Diniz.
Representação legal: Caroline Scopel Cecatto (OAB-RS 64.878), Mario Renato Balardim Borges (OAB-RS 50.627) e outros, representando Banco do Brasil Banco de Investimento S.A.

- 014.174/2012-0** - Embargos de declaração em face de acórdão que apreciou recursos de reconsideração interpostos contra acórdão por meio do qual foram julgadas irregulares as contas de consórcio do qual faz parte a ora embargante, com condenação em débito e aplicação de multa, em tomada de contas especial instaurada em razão de indício de superfaturamento nas obras de reforma e ampliação do terminal de passageiros e da pista auxiliar do Aeroporto de Congonhas/SP.
Embargante: Construções e Comercio Camargo Correa S/A.
Unidade jurisdicionada: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária.
Representação legal: Fernanda Leoni (OAB-SP 330.251), Euclydes Bastos Branco Junior (OAB-SP 174.410) e outros, representando Construções e Comércio Camargo Correa S/A.
- 028.688/2022-8** - Acompanhamento autuado, em atendimento a determinação expedida em acórdão proferido no âmbito de acompanhamento das medidas para apurar as causas da catástrofe ocorrida na Barragem I da Mina Córrego Feijão, em Brumadinho/MG, e as responsabilidades, bem como das providências adotadas para mitigar os danos gerados e evitar a ocorrência de novos incidentes graves em barragens de rejeitos, para examinar, de forma concomitante e periódica, a atuação da Agência Nacional de Mineração (ANM) em seu papel de gerenciar a implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens e de supervisionar as ações e as atividades voltadas ao cumprimento da legislação federal e normas complementares para a segurança de barragens do setor minerário. Análise de relatório de auditoria correspondente à terceira etapa do acompanhamento.
Unidade jurisdicionada: Agência Nacional de Mineração e Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico.
Representação legal: não há.
- 032.797/2023-0** - Processo administrativo que trata de solicitações de pagamento de atrasados referentes aos anos de 2003 a 2006 decorrentes da incorporação das parcelas do Adicional de Produtividade Legislativa (APL) no cálculo da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI). Análise de recurso contra decisão que rejeitou recursos hierárquicos em face de decisão que determinou o sobrestamento do processo até o trânsito em julgado de ação civil pública.
Unidade jurisdicionada: Tribunal de Contas da União.
Interessados: Alexander Jorge; Alexandre José Caminha Walraven; Alexandre Pimenta Borges; Antonio Juvenal Lago; Claudia de Souza Lopes; Eduardo Duailibe Murici; Fábio Williams Pelaes de Avis; Ivan José da Silva; Joel Rodrigues Santiago; Joel da Cunha Silva; João Batista Caitano do Nascimento; Lohir Machado; Osmar Marques de Oliveira; Paulo Emílio de Moraes Garcia; Romilson Rodrigues Pereira; Rui Barboza Marques de Araújo; Tânia Maria da Silva Passos; Wilson Mauricio Paredes Ferreira Lima.
Representação legal: não há.

- 047.400/2020-0** - Acompanhamento das ações em curso para viabilizar ao empreendimento da Usina Termonuclear Angra 3 e retomar sua construção.
Unidade jurisdicionada: Agência Nacional de Energia Elétrica.
Interessados: Ministério de Minas e Energia; Conselho Nacional de Política Energética; Eletronuclear S.A.; Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.
Representação legal: Lauro Luiz Studart Leao (OAB-RJ 121.055), André Correia Raposo Felipe, Juliana Silva Bernardo, Estevão Gomes Correa dos Santos (OAB-RJ 166.597), Isamara Seabra (OAB-DF 27.685) e outros, representando Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.

Ministro ANTONIO ANASTASIA

- 005.613/2024-8** - Acordo de Leniência em fase de negociação.
Unidade jurisdicionada: Controladoria-Geral da União e Advocacia-Geral da União.
Representação legal: não há.
- 006.311/2023-7** - Representação acerca de possíveis irregularidades verificadas em levantamento realizado com o objetivo de conhecer a organização, a estrutura, o funcionamento e os resultados do Fundo Social do pré-sal.
Representante: Tribunal de Contas da União.
Unidade jurisdicionada: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis; Casa Civil da Presidência da República; Ministério da Fazenda.
Representação legal: não há.
- 032.588/2023-2** - Auditoria com o objetivo de fiscalizar edital de concorrência para contratação semi-integrada de empresa para desenvolvimento do projeto executivo de engenharia, execução de todas as etapas e ações necessárias, bem como cumprimento de todas as obrigações e condicionantes, requeridas no processo de licenciamento ambiental e execução das obras do Contorno Ferroviário de São Francisco do Sul/SC. Análise de relatório de auditoria.
Unidade jurisdicionada: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.
Responsáveis: Fabricio de Oliveira Galvao.
Representação legal: não há.
- 040.504/2023-9** - Solicitação do Congresso Nacional em que se requer a realização de auditoria sobre a necessidade, viabilidade econômica e custos do afretamento por 10 anos do Floating Storage and Regasification Unit (FSRU) Sequoia.
Solicitante: Senado Federal.
Representação legal: não há

Ministro JHONATAN DE JESUS

000.657/2019-0 - Recursos de revisão contra acórdão por meio do qual foram julgadas irregulares as contas do responsável do qual os ora recorrentes são herdeiros, com condenação em débito, proferido em sede de tomada de contas especial instaurada em razão de omissão no dever de prestar contas de convênio cujo objeto era a aquisição de veículo automotor com especificações para transporte escolar, no âmbito do programa Caminho da Escola.

Unidade jurisdicionada: Município de Prainha/PA.

Recorrentes: Allan Fábio da Silva Pingarilho; Carlos Augusto Medeiros Pingarilho, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Allan Fábio da Silva Pingarilho; Bruno da Silva Pingarilho; Carlos Augusto Medeiros Pingarilho; Sérgio da Graça Amaral Pingarilho.

Representação legal: não há.

006.258/2024-7 - Processo administrativo com proposta de fiscalização.

Interessado: Tribunal de Contas da União.

Representação legal: não há.

017.053/2015-3 - Embargos de declaração em face de acórdão por meio do qual não foi conhecido pedido de reexame interposto pela ora embargante contra acórdão mediante o qual foram arquivados os autos de auditoria realizada como escopo de avaliar a regularidade e a efetividade dos controles exercidos sobre investimentos e contratos firmados.

Embargante: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei 8.443/1992).

Unidade jurisdicionada: Centrais Elétricas Brasileiras S.A./ Eletrobras Estabelecimentos Unificados; Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A.; Companhia Hidro Elétrica do São Francisco.

Representação legal: Érica Rayanne Gonçalves da Cruz (OAB-DF 51.627), Charles Teixeira Barbosa (OAB-DF 67.743) e outros, representando a Norte Energia S/A; Ana Thais Muniz Magalhães (OAB-DF 30.290), Jenise Castro de Carvalho (OAB-DF 28.421) e outros; Maria Paula Camargo de Freitas, Suelaine Brandão Caldas Sena e outros, representando a Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A.; Carla Maria Martins Gomes (OAB-DF 11.730), Maria Paula Pessoa Lopes Bandeira (OAB-PE 27.909) e outros, representando Jose Ailton de Lima; Marcella Querino Mangullo (OAB-SP 304.560), representando Construtora Norberto Odebrecht S/A; Márcia Maria Magalhães Pinheiro, Liana Fernandes de Jesus (OAB-RJ 116.830) e outros, representando a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras Estabelecimentos Unificados; Felipe Gregório de Velloso Vianna, Jefferson Lourenço dos Santos e outros, representando o Consorcio Construtor Belo Monte; Célio Eduardo Nunes Leite (OAB-PE 19.173), Antônio Kleber Cabral e Santos (OAB-PE 16.394) e outros, representando a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco; Sidnei Furlan, Vitor Hugo Ribeiro Alves Camacho e outros, representando a Agência Nacional de Energia Elétrica; Carla Maria Martins Gomes (OAB-DF 11.730), João Paulo Santana Nova da Costa (OAB-DF 40.189) e outros, representando Adhemar Palocci; Alexandre de Sá Chiganer (OAB-RJ 143.095) e Higia Martins (OAB-RJ 145.020), representando a Empresa de Pesquisa Energética; Carla Maria Martins Gomes (OAB-DF 11.730) e Fernando Augusto Pinto (OAB-DF 13.421), representando Valter Luiz Cardeal de Souza.

- 032.404/2023-9** - Solicitação do Congresso Nacional em que se requer a realização de auditoria com vistas a examinar a regularidade da contratação de empresa especificada para fornecimento de 1.346.826 unidades de insulina análoga de ação rápida (IAAR).
Solicitante: Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados.
Unidade jurisdicionada: Ministério da Saúde.
Representação legal: não há.
- 033.482/2010-1** - Embargos de declaração em face de acórdão que rejeitou embargos opostos a acórdão mediante o qual foi negado provimento a recurso de reconsideração interposto contra acórdão por meio do qual foram julgadas irregulares as contas do ora embargante, com aplicação de multa, proferido no âmbito de tomada de contas especial instaurada para apuração de irregularidades verificadas em termo de parceria cujo objeto consistia no georreferenciamento de imóveis rurais situados em municípios abrangidos pelo Projeto de Integração do São Francisco.
Embargantes: Tyronilson dos Santos Vasconcelos, Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar; Procuradoria da União/SP - AGU, Abelardo Sandes Siqueira; Edaldo Gomes; Emerson Jocaster Negri Scherer; Erilson da Costa Lira; Fundação para o Desenvolvimento do SemiÁrido Brasileiro - Fundesa; John Ericsson Formiga Cartaxo; José Biondi Nery da Silva; Tyronilson dos Santos Vasconcelos; Vitor Hugo da Paixão Melo.
Unidade jurisdicionada: Superintendência Regional do Incra no Médio São Francisco/PE.
Representação legal: Elber Alencar Nery Biondi (OAB-PE 21.906), representando José Biondi Nery da Silva; Ivaldir Modesto de Araújo (OAB-PE 17.031-D), representando Erilson da Costa Lira; Frederico Benevides Rosendo (OAB-PE 12.052), Ricardo Estevão de Oliveira (OAB-PE 8.991) e outros, representando Tyronilson dos Santos Vasconcelos; Maria José do Amaral (OAB-PE 17.285), representando Abelardo Sandes Siqueira; André Vardasca Quadros (OAB-MS 13.599), representando Emerson Jocaster Negri Scherer; João Luís Nogueira Barreto (OAB-PE 20.403), representando a Fundesa; Fabiano de Souza Melo, representando Vitor Hugo da Paixão Melo.

Ministro-Substituto WEDER DE OLIVEIRA

- 020.985/2022-3** - Representação sobre possível irregularidade na concessão de Adicional de Habilitação.
Representante: Deputado Federal Elias Vaz de Andrade.
Unidade jurisdicionada: Centro de Controle Interno da Aeronáutica; Centro de Controle Interno da Marinha; Comando da Aeronáutica; Comando da Marinha; Ministério da Defesa.
Representação legal: não há.

EDITAIS**SECRETARIA DE APOIO À GESTÃO DE PROCESSOS**

EDITAL 0397/2024-TCU/SEPROC, DE 5 DE ABRIL DE 2024

Secretaria de Apoio à Gestão de Processos

TC 010.545/2020-4 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica NOTIFICADO o INSTITUTO CIA DO TURISMO, CNPJ: 09.359.271/0001-02, na pessoa de seu representante legal, do Acórdão 9614/2023-TCU-Primeira Câmara, Rel. Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti, Sessão de 22/8/2023, proferido no processo TC 010.545/2020-4, por meio do qual o Tribunal julgou irregulares suas contas, condenando-o a recolher aos cofres do Tesouro Nacional valor(es) histórico(s) atualizado(s) monetariamente desde a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência, acrescido(s) dos juros de mora devidos, até o efetivo recolhimento, abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente e acrescido dos juros de mora até 21/3/2024: R\$ 939.655,08; em solidariedade com o responsável Jorge Nicolau Meira - CPF: 055.030.949-72. O ressarcimento deverá ser comprovado junto ao Tribunal no prazo de quinze dias a contar da data desta publicação.

Deverá ser comprovado, no mesmo prazo de quinze dias, o recolhimento aos cofres do Tesouro Nacional da multa aplicada por este Tribunal, no valor de R\$ 80.000,00 (art. 57 da Lei 8.443/1992), a qual será atualizada desde a data do acórdão condenatório até a data do efetivo recolhimento, se paga após o vencimento, podendo haver incidência de outros acréscimos legais, se atingida fase de execução judicial.

O não atendimento desta notificação poderá ensejar a inclusão do nome do responsável no cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal - Cadin e a execução judicial perante o competente Juízo da Justiça Federal (arts. 19, 23, III, "b", 24 e 28, II, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 216 e 219, II e III, do Regimento Interno do TCU).

O pagamento do débito e da multa pode ser feito pelo PagTesouro (usando Pix ou cartão de crédito) ou por Guia de Recolhimento da União. Ambas as opções estão disponíveis no Portal TCU, clicando na aba "Carta de Serviços" e depois no link "Pagamento de dívida (PagTesouro/Emissão de GRU)" ou diretamente pelo endereço eletrônico <https://divida.apps.tcu.gov.br>.

O acesso ao processo indicado nesta comunicação pode ser realizado por meio da plataforma de serviços digitais Conecta-TCU, disponível no Portal TCU (www.tcu.gov.br). A visualização de processos e documentos sigilosos depende de solicitação formal e posterior autorização do relator. Informações detalhadas sobre o uso da plataforma, inclusive para fins de cadastro e credenciamento, podem ser consultadas ao acionar o ícone "Conecta-TCU" do Portal TCU.

Informações detalhadas acerca do processo, do(s) valor(es) histórico(s) do débito com a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência e do(s) cofre(s) credor(es) podem ser obtidas junto à Secretaria de Apoio à Gestão de Processos (Seproc) pelo e-mail cacidadao@tcu.gov.br, ou pelos telefones 0800-644-2300, opção 2, ou (61) 3527-5234.

ANDRÉA RIBEIRO SIMÕES
Chefe de Serviço

(Publicado no DOU Edição nº 67 de 08/04/2024, Seção 3, p. 152)

EDITAL 0400/2024-TCU/SEPROC, DE 5 DE ABRIL DE 2024

Secretaria de Apoio à Gestão de Processos

TC 008.547/2018-1 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica NOTIFICADA TENEDOR REFEICOES COLETIVAS LTDA, CNPJ: 72.506.173/0001-97, na pessoa de seu representante legal, do Acórdão 7932/2023-TCU-Segunda Câmara, Rel. Ministro Augusto Nardes, Sessão de 8/8/2023, proferido no processo TC 008.547/2018-1, por meio do qual o Tribunal julgou irregulares suas contas, condenando-a a recolher aos cofres do Fundo Nacional de Saúde valor(es) histórico(s) atualizado(s) monetariamente desde a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência, acrescido(s) dos juros de mora devidos, até o efetivo recolhimento, abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente e acrescido dos juros de mora até 22/3/2024: R\$ 9.161.290,07; [sendo parte em solidariedade com o(s) responsável(eis), Sergio Luiz Cortes da Silveira - CPF: 817.161.767-00 Luiz Fernandes da Silva - CPF: 459.455.197-15, parte com Francisco Matheus Guimarães - CPF: 315.242.227-04 Luiz Fernandes da Silva - CPF: 459.455.197-15 e outra parte com Luiz Fernandes da Silva - CPF: 459.455.197-15, e Geraldo da Rocha Motta Filho - CPF: 391.619.607-30. O ressarcimento deverá ser comprovado junto ao Tribunal no prazo de quinze dias a contar da data desta publicação.

Deverá ser comprovado, no mesmo prazo de quinze dias, o recolhimento aos cofres do Tesouro Nacional da multa aplicada por este Tribunal, no valor de R\$ 750.000,00 (art. 57 da Lei 8.443/1992), a qual será atualizada desde a data do acórdão condenatório até a data do efetivo recolhimento, se paga após o vencimento, podendo haver incidência de outros acréscimos legais, se atingida fase de execução judicial.

O não atendimento desta notificação poderá ensejar a inclusão do nome do responsável no cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal - Cadin e a execução judicial perante o competente Juízo da Justiça Federal (arts. 19, 23, III, "b", 24 e 28, II, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 216 e 219, II e III, do Regimento Interno do TCU).

O pagamento da multa pode ser feito pelo PagTesouro (usando Pix ou cartão de crédito) ou por Guia de Recolhimento da União. Ambas as opções estão disponíveis no Portal TCU, clicando na aba "Carta de Serviços" e depois no link "Pagamento de dívida (PagTesouro/Emissão de GRU)" ou diretamente pelo endereço eletrônico <https://divida.apps.tcu.gov.br>.

O acesso ao processo indicado nesta comunicação pode ser realizado por meio da plataforma de serviços digitais Conecta-TCU, disponível no Portal TCU (www.tcu.gov.br). A visualização de processos e documentos sigilosos depende de solicitação formal e posterior autorização do relator. Informações detalhadas sobre o uso da plataforma, inclusive para fins de cadastro e credenciamento, podem ser consultadas ao acionar o ícone "Conecta-TCU" do Portal TCU.

Informações detalhadas acerca do processo, do(s) valor(es) histórico(s) do débito com a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência e do(s) cofre(s) credor(es) podem ser obtidas junto à Secretaria de Apoio à Gestão de Processos (Seproc) pelo e-mail cacidadao@tcu.gov.br, ou pelos telefones 0800-644-2300, opção 2, ou (61) 3527-5234.

ANDRÉA RIBEIRO SIMÕES

Chefe de Serviço

(Publicado no DOU Edição nº 67 de 08/04/2024, Seção 3, p. 152)

EDITAL 0401/2024-TCU/SEPROC, DE 5 DE ABRIL DE 2024

Secretaria de Apoio à Gestão de Processos

TC 014.066/2021-1 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica NOTIFICADA DROGARIA E PERFUMARIA R & G LTDA., CNPJ: 02.368.014/0001-98, na pessoa de seu representante legal, do Acórdão 9225/2023-TCU-Segunda Câmara, Rel. Ministro Antonio Anastasia, Sessão de 12/9/2023, proferido no processo TC 014.066/2021-1, por meio do qual o Tribunal julgou irregulares suas contas, condenando-a a recolher aos cofres do Fundo Nacional de Saúde valor(es) histórico(s) atualizado(s) monetariamente desde a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência, acrescido(s) dos juros de mora devidos, até o efetivo recolhimento, abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente e acrescido dos juros de mora até 22/3/2024: R\$ 616.403,14; em solidariedade com o(s) responsável(eis) Ademilson Nunes Ferreira, CPF - 033.476.556-05 e Leandro Vinicius Siqueira, CPF - 108.108.616-58. O ressarcimento deverá ser comprovado junto ao Tribunal no prazo de quinze dias a contar da data desta publicação.

Deverá ser comprovado, no mesmo prazo de quinze dias, o recolhimento aos cofres do Tesouro Nacional da multa aplicada por este Tribunal, no valor de R\$ 50.000,00 (art. 57 da Lei 8.443/1992), a qual será atualizada desde a data do acórdão condenatório até a data do efetivo recolhimento, se paga após o vencimento, podendo haver incidência de outros acréscimos legais, se atingida fase de execução judicial.

O não atendimento desta notificação poderá ensejar a inclusão do nome do responsável no cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal - Cadin e a execução judicial perante o competente Juízo da Justiça Federal (arts. 19, 23, III, "b", 24 e 28, II, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 216 e 219, II e III, do Regimento Interno do TCU).

O pagamento da multa pode ser feito pelo PagTeseuro (usando Pix ou cartão de crédito) ou por Guia de Recolhimento da União. Ambas as opções estão disponíveis no Portal TCU, clicando na aba "Carta de Serviços" e depois no link "Pagamento de dívida (PagTeseuro/Emissão de GRU)" ou diretamente pelo endereço eletrônico <https://divida.apps.tcu.gov.br>.

O acesso ao processo indicado nesta comunicação pode ser realizado por meio da plataforma de serviços digitais Conecta-TCU, disponível no Portal TCU (www.tcu.gov.br). A visualização de processos e documentos sigilosos depende de solicitação formal e posterior autorização do relator. Informações detalhadas sobre o uso da plataforma, inclusive para fins de cadastro e credenciamento, podem ser consultadas ao acionar o ícone "Conecta-TCU" do Portal TCU.

Informações detalhadas acerca do processo, do(s) valor(es) histórico(s) do débito com a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência e do(s) cofre(s) credor(es) podem ser obtidas junto à Secretaria de Apoio à Gestão de Processos (Seproc) pelo e-mail cacidadao@tcu.gov.br, ou pelos telefones 0800-644-2300, opção 2, ou (61) 3527-5234.

ANDRÉA RIBEIRO SIMÕES
Chefe de Serviço

(Publicado no DOU Edição nº 67 de 08/04/2024, Seção 3, p. 152)

EDITAL 0417/2024-TCU/SEPROC, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

Processo TC 015.227/2018-9 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica NOTIFICADO Márcio Pereira Miranda, CPF: 412.607.082-68, do Acórdão 2156/2023-TCU-Plenário, Rel. Ministro Benjamin Zymler, Sessão de 25/10/2023, proferido no processo TC 015.227/2018-9, por meio do qual o Tribunal conheceu do recurso contra o Acórdão 4.368/2020-2ª Câmara, de relatoria do Ministro Augusto Nardes, sessão de 23/4/2020 e, no mérito, negou-lhe provimento.

O acesso ao processo indicado nesta comunicação pode ser realizado por meio da plataforma de serviços digitais Conecta-TCU, disponível no Portal TCU (www.tcu.gov.br). A visualização de processos e documentos sigilosos depende de solicitação formal e posterior autorização do relator. Informações detalhadas sobre o uso da plataforma, inclusive para fins de cadastro e credenciamento, podem ser consultadas ao acionar o ícone “Conecta-TCU” do Portal TCU.

Informações detalhadas acerca do processo podem ser obtidas junto à Secretaria de Apoio à Gestão de Processos (Seproc) pelo e-mail cacidadao@tcu.gov.br, ou pelos telefones 0800-644-2300, opção 2, ou (61) 3527-5234.

ANDRÉA RIBEIRO SIMÕES
Chefe de Serviço

(Publicado no DOU Edição nº 67 de 08/04/2024, Seção 3, p. 152)

EDITAL 0423/2024-TCU/SEPROC, DE 5 DE ABRIL DE 2024

Secretaria de Apoio à Gestão de Processos

TC 025.919/2020-2 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica NOTIFICADO INSTITUTO SOCIUS-POLIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ: 07.858.578/0001-22, na pessoa de seu representante legal, do Acórdão 9671/2023-TCU-Segunda Câmara, Rel. Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa, Sessão de 3/10/2023, proferido no processo TC 025.919/2020-2, por meio do qual o Tribunal julgou irregulares suas contas, o condenou a recolher aos cofres do Tesouro Nacional valor(es) histórico(s) atualizado(s) monetariamente desde a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência, acrescido(s) dos juros de mora devidos, até o efetivo recolhimento, abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente e acrescido dos juros de mora até 25/3/2024: R\$ 188.426,09; em solidariedade com o responsável Magno Rogério Siqueira Amorim, CPF 811.389.033-53. O ressarcimento deverá ser comprovado junto ao Tribunal no prazo de quinze dias a contar da data desta publicação.

Deverá ser comprovado, no mesmo prazo de quinze dias, o recolhimento aos cofres do Tesouro Nacional da multa aplicada por este Tribunal, no valor de R\$ 17.000,00 (art. 57 da Lei 8.443/1992), a qual será atualizada desde a data do acórdão condenatório até a data do efetivo recolhimento, se paga após o vencimento, podendo haver incidência de outros acréscimos legais, se atingida fase de execução judicial.

O não atendimento desta notificação poderá ensejar a inclusão do nome do responsável no cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal - Cadin e a execução judicial perante o competente Juízo da Justiça Federal (arts. 19, 23, III, "b", 24 e 28, II, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 216 e 219, II e III, do Regimento Interno do TCU).

O pagamento do débito e da multa pode ser feito pelo PagTeseuro (usando Pix ou cartão de crédito) ou por Guia de Recolhimento da União. Ambas as opções estão disponíveis no Portal TCU, clicando na aba "Carta de Serviços" e depois no link "Pagamento de dívida (PagTeseuro/Emissão de GRU)" ou diretamente pelo endereço eletrônico <https://divida.apps.tcu.gov.br>.

O acesso ao processo indicado nesta comunicação pode ser realizado por meio da plataforma de serviços digitais Conecta-TCU, disponível no Portal TCU (www.tcu.gov.br). A visualização de processos e documentos sigilosos depende de solicitação formal e posterior autorização do relator. Informações detalhadas sobre o uso da plataforma, inclusive para fins de cadastro e credenciamento, podem ser consultadas ao acionar o ícone "Conecta-TCU" do Portal TCU.

Informações detalhadas acerca do processo, do(s) valor(es) histórico(s) do débito com a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência e do(s) cofre(s) credor(es) podem ser obtidas junto à Secretaria de Apoio à Gestão de Processos (Seproc) pelo e-mail cacidadao@tcu.gov.br, ou pelos telefones 0800-644-2300, opção 2, ou (61) 3527-5234.

ANDRÉA RIBEIRO SIMÕES
Chefe de Serviço

(Publicado no DOU Edição nº 67 de 08/04/2024, Seção 3, p. 152)